

Prefeitura Municipal de Guajeru

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **ANDRO - INSTITUTO DE ANDROLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.181.838/0001-49, com endereço comercial à Av. Otávio Santos, nº 444, bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Prestação de Serviços na realização de procedimento cirúrgico em paciente do Município de Guajeru*, no **Valor Global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2014, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **ANDRO - INSTITUTO DE ANDROLOGIA LTDA**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 05 de Maio de 2014.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014**, para *Contratação de empresa para Prestação de Serviços na realização de procedimento cirúrgico em paciente do Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a Empresa **ANDRO - INSTITUTO DE ANDROLOGIA LTDA**. Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 05 de Maio de 2014.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2014

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de empresa para Prestação de Serviços na realização de procedimento cirúrgico em paciente do Município de Guajeru*.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a contratação é a necessidade de Atendimento de Paciente do Município, não tendo a Administração, profissionais em seu quadro de servidores e infraestrutura própria necessária ao atendimento dos pacientes atendidos pela Rede de Saúde do Município.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: ANDRO - INSTITUTO DE ANDROLOGIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços na realização de procedimento cirúrgico em paciente do Município de Guajeru.

Valor do contrato: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 05 de Maio de 2014.

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 042/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **COMVEIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº , com endereço comercial à . **OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços para Manutenção do Veículo Sprinter de placa OUX-5605, no Valor Global de R\$ 6.936,51 (seis mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2014, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: COMVEIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES LTDA. Guajeru-Ba, 16 de Maio de 2014 - Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços para Manutenção do Veículo Sprinter de placa OUX-5605*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a Empresa COMVEIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES LTDA. Valor Global do serviço de: R\$ 6.936,51 (seis mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 16 de Maio de 2014.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2014

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de empresa para Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços para Manutenção do Veículo Sprinter de placa OUX-5605*.

JUSTIFICATIVA: A justificativa é a necessidade de manutenção do veículo que apresentou problema mecânica não coberto pela garantia.

FORNECEDOR: Comveima Comércio de Veículos, Máquinas e Tratores Ltda.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 6.936,51 (seis mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU **ESTADO DA BAHIA**

RESUMO DO CONTRATO Nº ____/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Comveima Comércio de Veículos, Máquinas e Tratores Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços para Manutenção do Veículo Sprinter de placa OUX-5605.

Valor do contrato: R\$ 6.936,51 (seis mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Data de Assinatura: 22 de Maio de 2014.

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 043/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga a Lei Municipal nº 05/2013 e o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANA DE FÁTIMA SOUZA SILVA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 000.195.175-05, residente e domiciliada no Povoado Serra Linda, nº 20, zona rural, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Unidade de Saúde da Família-USF de Santa Rosa, neste Município*, no Valor Global é de R\$ 2.169,60 (dois mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), a serem divididos em até 80 (oitenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) cada hora, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2014, devendo ser celebrado o contrato com **ANA DE FÁTIMA SOUZA SILVA**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 05 de Maio de 2014.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2014**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Unidade de Saúde da Família-USF de Santa Rosa, neste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ANA DE FÁTIMA SOUZA SILVA**. Valor Global: R\$ 2.169,60 (dois mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), a serem divididos em até 80 (oitenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 05 de Maio de 2014.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Unidade de Saúde da Família-USF de Santa Rosa, neste Município*.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Ana de Fátima Souza Silva.

JUSTIFICATIVA: A Justificativa desta contratação é a necessidade da prestação de serviços de forma excepcional e temporária para atender as necessidades da Administração, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe servidores suficientes para a prestação dos serviços e também não há necessidade de contratação via concurso público, visto que trata-se de prestação temporária, e que não demanda serviços de em horário integral do expediente, somente algumas horas diárias.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 2.169,60 (dois mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), a serem divididos em até 80 (oitenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) cada hora.

BASE LEGAL: A presente contratação de prestação de serviços é vinculada ao regime jurídico de direito público e será regida pela Lei nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), e Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Ana de Fátima Souza Silva.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Unidade de Saúde da Família-USF de Santa Rosa, neste Município.

Valor do contrato: R\$ 2.169,60 (dois mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), a serem divididos em até 80 (oitenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) cada hora.

Data de Assinatura: 05 de Maio de 2014.

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 044/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga a Lei Municipal nº 05/2013 e o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **GILDÁSIO DA SILVA MARTINS**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 737.112.415-49, Povoado Extrema, zona rural, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Extrema, zona rural do Município*, no Valor Global é de R\$ 2.278,08 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos), a serem divididos em até 84 (oitenta e quatro) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) cada hora, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2014, devendo ser celebrado o contrato com **GILDÁSIO DA SILVA MARTINS**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 05 de Maio de 2014.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2014**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Extrema, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **GILDÁSIO DA SILVA MARTINS**. Valor Global: R\$ 2.278,08 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos), a serem divididos em até 84 (oitenta e quatro) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 05 de Maio de 2014.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Extrema, zona rural do Município*.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Gildásio da Silva Martins.

JUSTIFICATIVA: A Justificativa desta contratação é a necessidade da prestação de serviços de forma excepcional e temporária para atender as necessidades da Administração, uma vez que a Secretaria Municipal de Administração não dispõe servidores suficientes para a prestação dos serviços e também não há necessidade de contratação via concurso público, visto que trata-se de prestação temporária, e que não demanda serviços de em horário integral do expediente, somente algumas horas diárias.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 2.278,08 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos), a serem divididos em até 84 (oitenta e quatro) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) cada hora.

BASE LEGAL: A presente contratação de prestação de serviços é vinculada ao regime jurídico de direito público e será regida pela Lei nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), e Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba

Contratado: Gildásio da Silva Martins.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Extrema, zona rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 2.278,08 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos), a serem divididos em até 84 (oitenta e quatro) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) cada hora.

Data de Assinatura: 05 de Maio de 2014.

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 045/2014.